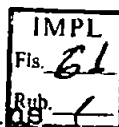




Autor: Dep. Lopes Lima
D.Of. 1º.6.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 034, DE 31 DE MAIO DE 1 971.

Declara de utilidade pública o Centro Clínico Cristo Rei - Hospital e Maternidade - Sociedade Beneficente de Pedro Gomes, entidade civil com sede na cidade do mesmo nome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o CENTRO CLÍNICO CRISTO REI - HOSPITAL MATERNIDADE - SOCIEDADE BENEFICENTE DE PEDRO GOMES, entidade civil com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de maio de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Luiz Inácio Lula da Silva
Antônio Carlos de Oliveira

Registrada
a 15.07.71
do div. com pet. mto
Em 30/6/71
B. Am. Rev.
Sub.